

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Portaria n.º 42/2014 de 4 de Julho de 2014

Na Região Autónoma dos Açores, à semelhança do resto País, regista-se um elevado número de jovens desempregados, sendo intenção deste Governo estimular e incentivar o espírito empreendedor destes jovens dotando-os de instrumentos que possibilitem a sua inserção profissional;

A importância de abranger os jovens residentes nos concelhos de menor densidade populacional, através da operacionalização de uma ação conjunta entre o Governo e o Poder Local, pode contribuir para o desenvolvimento e sucesso Socioprofissional dos mesmos, bem como o próprio desenvolvimento económico local e regional.

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e d) do artigo 90º, do n.º 4º do artigo 91º ambos do Estatuto-Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na alínea j) do artigo 2º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2013/A, de 6 maio, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Vice-Presidente do Governo Regional o seguinte:

- 1 - Criar um projeto que se designa por IDEIAJOVEM INVEST.
- 2 - O IDEIAJOVEM INVEST tem como objetivo promover e apoiar a implementação da ideia/projeto de negócio ou intervenção local.
- 3 - O IDEIAJOVEM INVEST destina-se a jovens desempregados com idades compreendidas entre 20 e 29 anos inscritos nas Agências de Emprego da Região Autónoma dos Açores, a jovens inscritos na plataforma GARANTIA JOVEM, bem como a jovens que realizaram Estágio L e T, e cujo estágio não foi prorrogado.
- 4 - Pela participação no IDEIAJOVEM INVEST os jovens beneficiam de um prémio no valor máximo de €900,00, sendo este atribuído em duas tranches de €400,00 e €500,00, respetivamente, podendo a última tranche ser majorada em 10%, no caso de projetos vencedores.
- 5 - Os regulamentos que se tornem necessários à execução do presente projeto são objeto de despacho da diretora regional competente em matéria de emprego.
- 6 - Os encargos decorrentes da atribuição dos prémios são suportados pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego.
- 7 - O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial.

Assinada em 30 de junho de 2014.

O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha Ávila*.